



## EDITAL PRODAM Nº 001/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Presidente da **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado à contratação para emprego e formação de cadastro de reservas para seu quadro de pessoal, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amazonas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este edital e realizado pela **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB**;

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Diretoria da PRODAM.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet* ou presencialmente nas agências credenciadas dos Correios, conforme especificado no item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso no órgão de imprensa e portal citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos e funções estarão disponíveis no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) a partir do início das inscrições.

1.9. O provimento dos empregos será feito sob o regime da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

1.10. Os cargos, funções, requisitos mínimos exigidos – além de outros previstos - quantitativo de vagas e salários são os estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da diretoria da PRODAM, que proverá as vagas mediante análise financeira favorável à contratação, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

1.12. As atribuições dos cargos, funções, carga horária e jornada de trabalho constam no Anexo I deste Edital.

1.13. Efetuada a admissão na PRODAM segundo os critérios definidos neste Edital, o colaborador será regido pelos procedimentos do Plano de Cargos e Salários – PCS, da Avaliação de Desempenho e critérios para Promoção, entre outros.

### 2 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

**a) Para as funções de Assistente de Hardware, Assistente de Software, Desenvolvedor, Desenvolvedor Especialista (JAVA/J2EE), Desenvolvedor Especialista (certificação JAVA), Desenvolvedor Especialista (Natural/ADABAS) e Programador de WEB DESIGNER:**

1ª Etapa: Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

**b) Para as demais funções:**

Etapa Única: Prova Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

**2.2.** Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**2.3.** As Provas Objetivas e Práticas serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

### 3- DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, VAGAS E SALÁRIOS

CÓDIGO	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	NÍVEL/SALÁRIO
P01	AUXILIAR 220H	MOTORISTA	Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria <b>D</b> . Curso de Direção Defensiva.	<b>Cadastro de Reserva</b>	A03 R\$ 951,81
P02	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino superior completo em Administração.	<b>Cadastro de Reserva</b>	C06 R\$ 2.522,21
P03	COMUNICADOR SOCIAL	RELAÇÕES PÚBLICAS	Ensino superior completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.	<b>1</b>	C06 R\$ 2.522,21
P04	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior completo em Serviço Social	<b>1</b>	C06 R\$ 2.522,21
P05	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE NEGÓCIOS	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com curso de Análise de Sistemas com carga horária superior a 300 horas.  - Curso de negociação (qualquer carga horária) <b>- Sem experiência.</b>	<b>3</b>	D05 R\$ 3.557,59
P06	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE NEGÓCIOS	- Graduação em Informática com pós-graduação na área de negócios. <b>- Experiência mínima de 3 anos.</b>	<b>3</b>	D07 R\$ 3.989,77
P07	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (sem experiência)	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com curso de Análise de Sistemas com carga horária superior a 300 horas. <b>- Sem experiência.</b>	<b>10</b>	D05 R\$ 3.557,59
P08	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com curso de Análise de Sistemas com carga horária superior a 300 horas. <b>- Experiência mínima de 3 anos em JAVA ou PHP/ASP.</b>	<b>2</b>	D07 R\$ 3.989,77
P09	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE SUPORTE SOFTWARE BÁSICO EM MAINFRAME	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática. <b>- Experiência mínima de 3 anos em empresa que utilize mainframe</b>	<b>2</b>	D07 R\$ 3.989,77
P10	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática. <b>- Experiência mínima de 3 anos.</b>	<b>2</b>	D07 R\$ 3.989,77
P11	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	Curso superior na área de telecomunicações ou curso superior em qualquer área de TIC com pós-graduação em telecomunicações e certificação FCP - Furukawa Certified Professional <b>- Sem experiência e certificação FCP Master.</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	D05 R\$ 3.557,59



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



CÓDIGO	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	NÍVEL/SALÁRIO
P12	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE REDE	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática. - <b>Sem experiência.</b>	2	D05 R\$ 3.557,59
P13	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE REDE	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática. - Uma das certificações a seguir: <b>MCP</b> - Microsoft Certified Professional <b>ou MCTS</b> - Microsoft Technology Specialist <b>ou LPIC-1</b> - Linux Professional Institute Certification Level 1 <b>ou RHCT</b> - Red Hat Certified Technician - <b>Experiência mínima de 3 anos</b>	2	D07 R\$ 3.989,77
P14	ANALISTA DE TI	ANALISTA DE REDE	- Graduação em Informática <b>ou</b> Graduação em qualquer área com pós-graduação em Informática. - Uma das certificações a seguir: <b>MCSA</b> - Microsoft Certified System Administrator <b>ou MCSE</b> - Microsoft Certified System Engineer <b>ou MCITP</b> - Microsoft Certified IT Professional <b>ou LPIC-2</b> - Linux Professional Institute Certification Level 2 <b>ou LPIC-3</b> - Linux Professional Institute Certification Level 3 <b>ou RHCA</b> - Red Hat Certified Architect <b>ou RHCE</b> - Red Hat Certified Engineer - <b>Experiência mínima de 3 anos.</b>	2	E01 R\$ 4.225,17
P15	PROGRAMADOR	DESENVOLVEDOR	- Ensino Médio Completo - <b>Sem experiência.</b>	4	C05 R\$ 2.381,69
P16	PROGRAMADOR	DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA	- Ensino Médio Completo - <b>Experiência mínima de 3 anos em JAVA/J2EE.</b>	7	C07 R\$ 2.671,02
P17	PROGRAMADOR	DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA	- Ensino Médio Completo e a certificação JAVA. - <b>Experiência mínima de 3 anos e certificação JAVA.</b>	3	D01 R\$ 2.828,61
P18	PROGRAMADOR	DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA	- Ensino Médio Completo - <b>Experiência mínima de 5 anos em NATURAL/ADABAS em empresa que utilize mainframe)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	C07 R\$ 2.671,02
P19	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR de WEB DESIGNER	- Ensino Médio Completo - <b>Experiência mínima de 3 anos</b>	4	C07 R\$ 2.671,02
P20	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR DE REDE	- Ensino Médio Completo . - <b>Sem experiência</b>	2	C05 R\$ 2.381,69
P21	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR DE REDE	- Ensino Médio Completo - Uma das certificações a seguir: <b>MCP</b> - Microsoft Certified Professional <b>ou MCTS</b> - Microsoft Technology Specialist <b>ou LPIC-1</b> - Linux Professional Institute Certification Level 1 <b>ou RHCT</b> - Red Hat Certified Technician. - <b>Experiência mínima de 3 anos</b>	2	C07 R\$ 2.671,02



CÓDIGO	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	NÍVEL/SALÁRIO
P22	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR DE REDE	- Ensino Médio Completo - Uma das certificações a seguir <b>MCSA</b> - Microsoft Certified System Administrator <b>ou MCSE</b> - Microsoft Certified System Engineer <b>ou MCITP</b> - Microsoft Certified IT Professional <b>ou LPIC-2</b> - Linux Professional Institute Certification Level 2 <b>ou LPIC-3</b> - Linux Professional Institute Certification Level 3 <b>ou RHCA</b> - Red Hat Certified Architect <b>ou RHCE</b> - Red Hat Certified Engineer. - <b>Experiência mínima de 3 anos.</b>	2	D01 R\$ 2.828,61
P23	ASSISTENTE 180h	ASSISTENTE 180h	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	B01 R\$ 1.037,26
P24	ASSISTENTE 220h	ASSISTENTE 220h	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	B01 R\$ 1.267,74
P25	ASSISTENTE 220h	ASSISTENTE DE HARDWARE	- Ensino Médio Completo - <b>Sem experiência</b>	4	B01 R\$ 1.267,74
P26	ASSISTENTE 220h	ASSISTENTE DE SOFTWARE	- Ensino Médio Completo - <b>Sem experiência</b>	4	B01 R\$ 1.267,74
P27	ASSISTENTE 220h	ASSISTENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	- Ensino Médio completo em telecomunicações - <b>Sem experiência</b>	Cadastro de Reserva	B01 R\$ 1.267,74

#### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no concurso de que trata este edital deverá, para a sua contratação, quando da sua convocação, atender as seguintes condições:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão.
- Possuir o requisito exigido no **item 3 Dos Cargos, Funções, Escolaridade e Requisitos Mínimos Exigidos, Vagas e Salários**, conforme sua opção.
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 12 da Constituição Federal.
- Excepcionalmente para os portadores de necessidade específica, apresentar Laudo Médico a ser emitido pela perícia específica definida pela PRODAM, conforme item 6.5, que confirme aptidão para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo;
- Não registrar antecedentes criminais, comprovados através de Certidão Negativa.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos.
- Apresentação de Atestado de Sanidade Mental, a ser expedido por médico Psiquiatra, carimbado e assinado, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, às expensas do candidato.
- Apresentação de *curriculum vitae*.

4.2. Além das condições definidas acima, o candidato aprovado no concurso de que trata este edital deverá entregar, no ato de sua convocação os seguintes documentos, correta e completamente, sem rasuras:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Título de eleitor (original e uma cópia) com a Certidão de Quitação Eleitoral (uma via);
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- Comprovante de escolaridade, conforme subitem I deste item, expedidos até a data da contratação;
- Certificado de alistamento militar ou comprovação de dispensa (original e uma cópia);
- 2 fotografias 2 x 2 coloridas;
- C.P.F. (original e uma cópia);
- Cartão do PIS ou PASEP (original e uma cópia), se for o caso;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento (original e uma cópia);
- Carteira de Identidade e CPF (original e uma cópia) da esposa ou companheira, neste caso acompanhada da Declaração de Convivência expedida por órgão oficial, em caso de adesão à Assistência Médica contratada pela PRODAM.
- se estrangeiro, prova de regularidade para exercer atividades em território brasileiro, mediante a aprovação dos documentos respectivos, previstos em lei (original e uma cópia);



l) documentações escolares, certificação, cursos e declaração no **item 3 Dos Cargos, Funções, Escolaridade e Requisitos Mínimos Exigidos, Vagas e Salários**, nas condições determinadas abaixo:

l.1) **Comprovação de ensino superior completo: diploma e histórico escolar**, original e duas cópias autenticadas em cartório de cada documento. Todas as páginas deverão ser autenticadas, inclusive as em branco.

l.2) **Comprovação de ensino médio completo: certificado**, original e duas cópias autenticadas em cartório. Todas as páginas deverão ser autenticadas, inclusive as em branco.

l.3) **Comprovação de pós-graduação: certificado de conclusão e histórico escolar**, original e duas cópias autenticadas em cartório de cada documento. A comprovação de pós-graduação não exclui a comprovação de ensino superior ou médio. Todas as páginas deverão ser autenticadas, inclusive as em branco.

l.4) **Certificado de Conclusão de Curso** (em substituição temporária ao diploma): será aceito junto com o Histórico Escolar (ambos original e duas cópias de cada documento. Todas as páginas deverão ser autenticadas em cartório, inclusive as em branco). Neste caso, o aluno colou grau, mas ainda não recebeu o diploma.

l.5) **Declaração** (em substituição temporária ao diploma): é declarada a conclusão do curso e é informada a data de colação de grau, não sendo emitido ainda o Histórico Escolar pela instituição, ainda assim será aceita a declaração original, devendo o candidato, logo após a colação de grau, trazer o documento correto.

l.6) **Curso de análise de sistemas com carga horária superior a 300 horas: certificado**, original e duas cópias autenticadas. Todas as páginas deverão ser autenticadas, inclusive as em branco.

l.7) **Carteira Nacional de Habilitação categoria D**: original e uma cópia.

l.8) **Comprovante de participação em curso**, como o de Direção Defensiva ou de Negociação, entre outros: certificado de aprovação, original e uma cópia.

l.9) **Certificação citada no item 3**: comprovante da certificação pelo órgão fornecedor, que será validada pela chefia imediata do setor a que ficará subordinado o candidato ao ser contratado.

m) **Declaração de experiência**: em papel com logomarca da empresa, assinada pelo Setor de Pessoal, original e uma cópia autenticada em cartório, sem rasuras e legível, sempre acompanhada da CTPS.

m.1) Para o Analista de Suporte Software Básico em Mainframe e Desenvolvedor Especialista em Mainframe (Natural/Adabas) serão aceitas as declarações de experiência somente de empresas que utilizem mainframe.

m.2) A experiência só será considerada válida se exercida no cargo para o qual o candidato se inscreveu.

m.3) Apresentação, no caso de servidor público, do Diário Oficial, comprovando sua nomeação para o cargo e certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão ou empresa, devidamente assinada pelo responsável pelo setor de pessoal, comprovando o período trabalhado na função;

m.4) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter: a data de início e de término do contrato de trabalho;

n) É ainda pré-requisito para a contratação ser aprovado no exame médico admissional a ser realizado por empresa contratada pela PRODAM, devendo o candidato submeter-se a todos os exames solicitados.

**4.3.** Quando considerar necessário, a PRODAM averiguará a veracidade e legitimidade das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que autenticados, junto aos órgãos emitentes. Comprovada ação ilegal ou não ética por parte do classificado quanto às comprovações de documentos, este será sumariamente eliminado do concurso ou demitido da empresa, e tomadas todas as ações legais, a qualquer tempo.

**4.4.** O candidato aprovado deverá comparecer com toda a documentação exigida à sede da PRODAM dentro do prazo por ela fixado quando convocado. O não comparecimento implicará na desistência da vaga, sendo então chamado o candidato classificado em seguida, respeitados os limites em lei.

**4.5.** O candidato poderá postergar a assunção ao cargo/função uma única vez através de solicitação por escrito, logo após sua convocação no Diário Oficial do Estado – DOE, submetendo-se às seguintes regras:

a) Caso o postergador seja o nome da única vaga oferecida: será convocado o primeiro nome do cadastro de reserva. Antes de ser convocado o segundo, o postergador será novamente contatado – por telefone ou por email e nome colocado no site PRODAM – e recusando novamente, perderá o direito à vaga.

b) Caso o postergador não seja o único nome da vaga oferecida: seu nome irá para o último da fila, antes



do primeiro nome do cadastro de reserva; não podendo ser chamado o primeiro do cadastro de reserva sem que o postergador seja novamente contatado, e recusando novamente perderá o direito à vaga.

c) Caso o postergador faça parte de cargo/função para cadastro de reserva somente: seu nome ficará após o último classificado da relação de cadastro de reserva.

d) Em todas as situações a PRODAM não estará obrigada a convocar todos para, novamente, chamar o postergador.

**4.6.** A falta de comprovação ou ausência de aptidão de qualquer um dos requisitos especificados neste item impedirá a admissão do candidato, eliminando-o do concurso.

## 5- DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**5.2.** A inscrição no concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.3.** As inscrições poderão ser realizadas pela *Internet* no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

**5.4.** A taxa de inscrição será de:

- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de Nível Médio;
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior.

**5.5.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

**5.6.** O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção, indicando único código de cargo/função.

**5.7. Uma vez escolhido o código, o candidato automaticamente estará vinculado ao cargo/função e concorrerá unicamente àquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração.**

**5.7.1.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

**TURNO DA MANHÃ – Cargos/Funções de Nível Superior;**

**TURNO DA TARDE – Cargos/Funções de Nível Médio.**

**5.7.1.1.** Para inscrever-se para mais de um cargo/função, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo/função escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

**5.7.1.2.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

**5.7.1.3.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

**5.8.** Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso a seguir: ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição dos Concursos Públicos realizados pelo Poder Público Estadual, na esfera dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, todos os trabalhadores de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal de até três salários mínimos e aqueles trabalhadores que se encontrem desempregados, conforme Lei Estadual nº 3088/2006 de 27/10/2006.

**5.9.** Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo.

**5.10. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**I)** Preencher e assinar a ficha de solicitação de isenção, que será disponibilizada no endereço eletrônico [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou no Posto de Atendimento.

**II)** Anexar cópia autenticada em cartório do seu contracheque ou de documento similar, o qual comprove pagamento para fazer prova de sua renda mensal.

**II-A)** Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três



salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

**II-B)** Os trabalhadores que se encontram desempregados, para poder fruir o direito da presente Lei, deverão fazer prova de sua condição, através da juntada, no ato da inscrição, de cópia autenticada de sua Carteira de Trabalho ou, não tendo, da Declaração Pessoal, de próprio punho, de tal situação.

**III)** Anexar Cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório.

**IV)** Entregar a documentação acima, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO IV**, pessoalmente no Posto de Atendimento – **ANEXO II**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h (horário de Manaus) ou enviar via SEDEX para a FUNCAB – Concurso Público PRODAM, Caixa Postal n. 99708 – Cep: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **concursos@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, data de postagem e o número identificador do objeto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

**5.10.1.** A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**5.10.2.** A relação das isenções deferidas será divulgada no **Posto de Atendimento – ANEXO II** e no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**5.10.3.** Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, no **Posto de Atendimento – ANEXO II**, até 5 (cinco) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**5.10.4.** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

**5.10.5.** As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

**5.11.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital.

## **5.12. Da inscrição nas agências credenciadas dos Correios**

**5.12.1.** Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a)** comparecer a uma das Agências Credenciadas dos Correios identificadas no **ANEXO III**;
- b)** ler o Manual do Candidato disponível, para consulta, nas agências dos Correios;
- c)** solicitar e preencher, com letra de forma, a Ficha de Inscrição;
- d)** pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

**5.12.4.** O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**5.12.5.** O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

**5.12.6.** A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento da sua inscrição.

**5.12.7.** A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, impreterivelmente até o último dia do término das inscrições, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

**5.12.8.** Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), a partir do 8º dia útil após o encerramento das inscrições.

**5.12.9.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

**5.12.12.** A inscrição feita através das agências dos Correios deverá obedecer ao horário de funcionamento de cada agência, bem como o período estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.



## 5.13. Da inscrição pela *Internet*

**5.13.1.** Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO IV**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

**5.13.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**5.13.3.** Ao efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**5.13.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

**5.13.5.** O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**5.13.6.** Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) para consulta e impressão.

**5.13.7.** Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**5.13.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

**5.13.9.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**5.13.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) nos últimos dias de inscrição.

**5.13.11.** A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**5.14.** A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

**5.15.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 6 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público. A definição dos cargos/funções, cujas vagas serão supridas por pessoas com deficiência, far-se-á de acordo com a conveniência da PRODAM, obedecendo-se ao percentual mínimo estabelecido em Lei.

**6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (6.1) resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

**6.3.** É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.





**6.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

**6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (6.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, aprovados no concurso, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada pela perícia específica definida pela PRODAM, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**6.5.1.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este será removido da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.

**6.5.2.** Constatada a deficiência, os candidatos terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/função.

**6.5.3.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**6.6.** No caso de haver aprovação nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**6.7.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item 5, observando-se o que se segue.

**6.8.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

**6.9.** As pessoas com deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no Posto de Atendimento ou enviá-lo através de SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público PRODAM, Caixa Postal n. 99708 – Cep: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **concursos@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**6.10.** A pessoa com deficiência que optar por inscrever-se em uma das agências credenciadas dos Correios deverá anexar o laudo médico original, de que trata o item (6.9), à Ficha de Inscrição.

**6.11.** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

**6.11.1.** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (6.5), ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.12.** O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (6.8), ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## 7- DAS PROVAS ESPECIAIS

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva ou à Prova Prática, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**7.3.1.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.



## 8- DAS CONVOCAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e demais etapas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO II**, e no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

**8.1.1.** A FUNCAB enviará, **apenas aos candidatos inscritos através das agências credenciadas dos Correios**, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), nela constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

**8.1.2.** A Comunicação Individualizada enviada ao candidato não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, o candidato inscrito que não receber a comunicação sobre o local da Prova Objetiva até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá obter as informações sobre sua alocação através das formas descritas no item 8.1 ou entrar em contato com a FUNCAB através do telefone / fax (21) 2621-0966.

**8.1.3.** Os candidatos que realizaram a inscrição pela *Internet* deverão acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva no [site www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**8.1.4.** Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, no entanto o candidato deve estar ciente do exato local, sala e horário de realização da sua prova, bastando dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item 8.6 e subitem 8.6.1.

**8.2.** A convocação para a Prova Prática será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e no Posto de Atendimento – **ANEXO II**, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO IV**.

**8.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de cada etapa e pelo comparecimento no horário determinado.

**8.4.** Os horários das etapas referir-se-ão ao horário do Amazonas, cidade de Manaus.

**8.5.** O candidato deverá comparecer para a realização das Provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

**8.6.** Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

**8.6.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**8.6.2.** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.6.2.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

**8.6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.7.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.8.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.



**8.8.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas ou no local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.9.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.10.** Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma, ressalvando-se o contido no item (7.3).

**8.11.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais predeterminados.

**8.12.** A critério da FUNCAB poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**8.13.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

**8.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

**8.15.** Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização de provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão de Resposta ou a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local das Provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério do item l e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.13.

**8.16.** Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

**8.17.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.



## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha para, distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabelas de Pontuação – Itens 9.6. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, terá duração de **4 (quatro) horas**.

9.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

9.5. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro “Exame Grafológico” do Cartão-resposta.

9.6. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

#### 1) PARA TODOS AS FUNÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE TI

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais:</b>			
- Língua Portuguesa	10	1	10
<b>Conhecimentos Gerais na Função:</b>			
Inglês Técnico	10	1	10
<b>Conhecimentos Específicos:</b>			
Específicos I	15	2	30
Específicos II	25	2	50
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### 2) PARA TODAS AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL E COMUNICADOR SOCIAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais:</b>			
- Língua Portuguesa	10	1	10
<b>Conhecimentos Gerais na Função:</b>			
Informática Básica	10	1,5	15
Noções de Direito Administrativo	10	1,5	15
<b>Conhecimentos Específicos:</b>			
Específicos I	30	2	60
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

#### 3) PARA TODAS AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROGRAMADOR



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais:</b>			
- Língua Portuguesa	10	1	10
<b>Conhecimentos Gerais na Função:</b>			
Inglês Técnico	10	1	10
<b>Conhecimentos Específicos:</b>			
Específicos I	15	2	30
Específicos II	25	2	50
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### 4) PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE HARDWARE E DE ASSISTENTE DE SOFTWARE 220 HORAS DO CARGO DE ASSISTENTE 220H

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais:</b>			
- Língua Portuguesa	10	1	10
<b>Conhecimentos Gerais na Função:</b>			
Inglês Técnico	10	1	10
Informática Básica	15	2	30
<b>Conhecimentos Específicos:</b>			
Específicos I	25	2	50
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### 5) PARA TODAS AS DEMAIS FUNÇÕES DOS CARGO DE ASSISTENTE 180H E ASSISTENTE 220H

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais:</b>			
- Língua Portuguesa	20	1	20
<b>Conhecimentos Gerais na Função:</b>			
Informática Básica	20	2	40
Matemática	20	2	40
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### 6) PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO CARGO DE AUXILIAR 220H

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais:</b>			
- Língua Portuguesa	30	1,5	45
<b>Conhecimentos Gerais na Função:</b>			
Matemática	30	1,5	45
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>90</b>



**9.7.** Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

**9.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.9.** A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

**9.9.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**9.10.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.11.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

**9.12.** Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

**9.13.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**9.14.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**9.15.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no item 8.15, alínea o.**

**9.16.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

**9.17.** O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO IV.**

**9.18.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

**9.18.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**9.18.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.19.** As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático, constante do Manual do Candidato e disponibilizado no portal da FUNCAB;

## **10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**10.1.** Será aplicada Prova Prática para os candidatos aos cargos e funções identificados abaixo, aprovados e melhores posicionados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo definido a seguir:



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



CARGO/FUNÇÃO	NO. CANDIDATOS
Programador/DESENVOLVEDOR	40
Programador/DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA JAVA/J2EE	30
Programador/DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA certificação JAVA	20
Programador/DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA Natural/Adabas	20
Programador/Programador de WEB DESIGNER	20
Assistente/ASSISTENTE DE HARDWARE	20
Assistente/ASSISTENTE DE SOFTWARE	20

- 10.1.1.** Caso haja empate na última posição desse quantitativo, todos os empatados serão convocados.
- 10.1.2.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 10.1.
- 10.1.3.** Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 10.1, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
- 10.2.** A prova prática terá duração de até **4 horas**.
- 10.3.** O valor total da prova será de **40 pontos**, devendo o candidato obter, para aprovação, no mínimo, **20 pontos**.
- 10.4.** As Provas Práticas visam avaliar o candidato quanto aos seus conhecimentos técnicos.
- 10.4.1.** Para o cargo de Programador nas funções de Desenvolvedor, Desenvolvedor especialista JAVA/J2EE, com certificação JAVA e Natural/Adabas:

	Valor	Peso	Descrição da avaliação
1ª Questão	5	4	Elaborar um programa, apresentando o resultado correto.  Tendo por base um case para cada questão, apontar o erro nele inserido.
2ª Questão	1	4	
3ª Questão	1	4	
4ª Questão	1	4	
5ª Questão	1	4	
6ª Questão	1	4	

- 10.4.2.** Para o cargo de Programador na função de Programador de Web Designer:

	Valor	Peso	Descrição da avaliação
1ª Questão	5	4	<b>Construir uma página</b> , que será avaliada com base nos seguintes critérios: organização, design e flexibilidade do site. A organização está relacionada a como a informação está organizada na tela. O Design está relacionado a como os recursos gráficos existentes são organizados e se são condizentes com o texto do site. A flexibilidade está preocupada em como a interface se adapta em relação às diversas possibilidades de configuração da plataforma de hardware e software do usuário.
2ª Questão	1	4	
3ª Questão	1	4	
4ª Questão	1	4	
5ª Questão	1	4	
6ª Questão	1	4	



### 10.4.3. Para o cargo de Assistente na função de Assistente de Hardware:

	Valor	Peso	Descrição da avaliação
1ª Questão	5	4	Montar um microcomputador, a partir das peças fornecidas.
2ª Questão	1	4	A partir de um <i>case</i> para cada questão, fazer diagnóstico de equipamento de informática com defeitos provocados/conhecidos, utilizando microcomputadores, nobreaks, monitores e impressoras, bem como montagem e testes de cabos UTP.
3ª Questão	1	4	
4ª Questão	1	4	
5ª Questão	1	4	
6ª Questão	1	4	

### 10.4.4. Para o cargo de Assistente na função de Assistente de Software:

	Valor	Peso	Descrição da avaliação
1ª Questão	5	4	Instalar e configurar sistemas operacionais Linux e Windows.
2ª Questão	1	4	A partir de um <i>case</i> para cada questão, sobre instalação e configuração de aplicativos Linux e Windows e instalação de drivers, bem como configuração de redes locais com ou sem domínio.
3ª Questão	1	4	
4ª Questão	1	4	
5ª Questão	1	4	
6ª Questão	1	4	

**10.5.** A pontuação obtida na Prova Prática será somada com a da Prova Objetiva, reorganizando a classificação final.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**11.2.** O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

**11.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no *site* [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida. O recurso deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília, e dentro do período previsto no Cronograma **ANEXO IV**;

**11.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**11.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**11.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**11.5.** Do resultado da Prova Prática será aceito recurso, devendo o mesmo ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por fax (21) 2621-0966.

**11.6.** As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data prevista no **ANEXO IV** – Cronograma Previsto.

**11.7.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado do Amazonas; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

**11.8.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.





**11.9.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO IV.**

**11.10.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

## 12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**12.1.** A nota final no Concurso, para os cargos e funções **que não exigem Prova Prática** será a nota final da Prova Objetiva.

**12.1.1.** Para os cargos e funções que exigem Prova Prática, a nota final será o resultado da soma da nota da Prova Objetiva (máximo de 100 pontos) mais nota da Prova Prática (máxima de 40 pontos) .

**12.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na prova de conhecimentos Específicos II;
- b) maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos I;
- c) maior número de pontos na prova de Português;
- d) maior número de pontos na prova de Inglês Técnico;
- e) maior idade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. e publicado no Diário Oficial do Estado, junto com a relação de aprovados e classificados. Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**13.2.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (69) 3224-5460.

**13.2.1.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**13.3.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

**13.4.** O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

**13.5.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na PRODAM, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

**13.6.** Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet*, no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**13.7.** Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**13.8.** A aprovação no concurso não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso.



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



**13.9.** O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

**13.10.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**13.11.** Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada na *Internet* e Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**13.12.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das etapas do Concurso Público e, após, na **PRODAM**, por ocasião da possível admissão.

**13.13.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**13.14.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

**13.15.** São fases do processo seletivo: o presente Concurso Público, o Exame Admissional e o Estágio Probatório.

**13.16.** O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pela PRODAM, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

**13.17.** É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

**13.18.** Não caberá à FUNCAB e nem à PRODAM, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

**13.19.** A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

**13.20.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**13.21.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, **em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da PRODAM.**

Frank Abraham Lima  
Diretor Presidente

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E JORNADA DE TRABALHO

**Do Cargo de AUXILIAR na função de MOTORISTA:** dirigir e cuidar para que o veículo esteja em perfeito estado de limpeza, conservação, abastecimento, controlar o consumo e a quilometragem; comunicar à empresa as ocorrências no trânsito; solicitar reparos mecânicos, quando necessário; responder pelo transporte de materiais, cargas em eventos e realizar itinerários de entrega; assegurar-se quanto aos meios mais adequados para cobertura rápida dos pontos a visitar.

**Salário:** A03 R\$ 951,81

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.



**Do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO e suas funções:** analisar, elaborar, propor e executar a política de benefícios concedida, acompanhar o andamento dos processos trabalhistas, dar suporte às rotinas trabalhistas, aos encargos sociais e à folha de pagamento, bem como controle dos estagiários; analisar e elaborar estudos e análises para manutenção do Plano de Cargos e Salários, Avaliação de Desempenho e Promoção; analisar, elaborar, propor e executar rotinas de normatização, arranjo físico (layout), formulário de organização e métodos.

**Salário:** C06 R\$ 2.522,21

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do Cargo de COMUNICADOR SOCIAL na função de RELAÇÕES PÚBLICAS:** fazer pesquisa, estudar, analisar, interpretar, coordenar, organizar, orientar e controlar atividades técnicas nas áreas de Comunicação Social e Relações Públicas, elaborando pesquisas, efetuando levantamentos, estabelecendo programas, planos e normas, bem como assessorando chefes, gerentes e supervisores sobre os assuntos relacionados a área de comunicação social; elaborar e executar programas de relacionamento com a imprensa, traçando estratégias de aproximação; elaborando/distribuindo informações e sugestões de pauta; assessorando/treinando dirigentes para atendimento à imprensa; organizando e dirigindo entrevistas e coletivas.

**Salário:** C06 R\$ 2.522,21

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo e função de ASSISTENTE SOCIAL:** assistir aos empregados e familiares em aspectos de cunho social, através de visitas para levantamento de necessidades e definição da forma de assistência ou solução dos problemas encontrados, levantar o perfil socioeconômico e de estrutura familiar dos funcionários, formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades dos funcionários, atuar em conjunto com outros departamentos da área de RH (Médico, Cargos e Salários, Treinamento, Recrutamento e Seleção), levantar as opções de recursos assistenciais existentes na comunidade, promover e motivar a participação e integração do empregado nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela empresa.

**Salário:** C06 R\$ 2.522,21

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ANALISTA DE TI e função de ANALISTA DE NEGÓCIOS:** atender, posicionar e dar soluções aos problemas apresentados pelos clientes; elaborar proposta de prestação de serviços para aprovação e fixação dos parâmetros para negociação com o cliente, considerando fluxo de informações, identificando pontos de estrangulamento, recursos existentes e suas disponibilidades, bem como prazos e implantação de serviços; negociar com o cliente o valor dos serviços, sua forma de pagamento e prazo de entrega, acompanhando o seu andamento para que não se percam as datas de cobrança; fazer relatórios e estudos analíticos das diversas áreas de vendas; administrar os contratos de prestação de serviços, acompanhando e aprovando a realização das tarefas pelas diversas unidades administrativas, em especial no que se refere ao desenvolvimento e a implantação do serviço, bem como fazendo estudos sobre sua lucratividade.



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



**Salário (sem experiência):** D05 R\$ 3.557,59.

**Salário (com experiência):** D07 R\$ 3.989,77.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ANALISTA DE TI e função de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO:** realizar levantamento de requisitos; estimar recursos e prazos para a realização de serviços; planejar a execução de serviços; elaborar projeto de desenvolvimento de aplicação ou coordenar trabalho de elaboração de projeto; executar e controlar o desenvolvimento, implantação ou manutenção de sistemas; coordenar a produção e produzir a documentação mínima exigível para um serviço, de forma clara e objetiva; atuar de forma a permitir a resolução imediata de problemas que impeçam a continuidade dos serviços do cliente, inclusive comunicando e envolvendo a chefia, quando, e se necessário; interagir com os envolvidos no serviço (usuário, equipe e chefias); liderar equipes em projetos ou gerenciar projetos respondendo pelo desempenho técnico da equipe.

**Salário (sem experiência):** D05 R\$ 3.557,59.

**Salário (com experiência):** D07 R\$ 3.989,77.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ANALISTA DE TI e função de ANALISTA DE SUPORTE SOFTWARE BÁSICO EM MAINFRAME:** responsabilizar-se pelo desenvolvimento e manutenção de produtos de software básico para utilização em todas as áreas da empresa e no CPD central; executar atividades de especificação de softwares, planejamento, assistência à instalação e documentação de instalação, verificando se estão de acordo com as especificações do fornecedor, visando garantir a utilização adequada dos recursos disponíveis na empresa; definir critérios para avaliação e desempenho de softwares básicos e aplicativos, e ainda os recursos de hardware a serem utilizados, acompanhando e/ou executando tarefas de planejamento, assistência e documentação de sua utilização, visando a obtenção de melhor desempenho e racionalização do uso dos recursos; acompanhar a implantação dos sistemas, distribuir os softwares aplicativos e verificar sua performance, visando estabilizar a rotina de produção e otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

**Salário (com experiência):** D07 R\$ 3.989,77.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ANALISTA DE TI e função de ANALISTA DE BANCO DE DADOS:** implantar e manter os bancos de dados nos diversos ambientes operacionais da empresa, visando obter a melhor estrutura de armazenamento das informações; definir e implantar procedimentos operacionais e de utilização dos sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), visando a integral disponibilidade dos gerenciadores de banco de dados; definir e implantar procedimentos de segurança de acesso aos bancos de dados de acordo com a política de segurança da empresa, visando a utilização correta das informações; definir e implantar procedimentos de recuperação (backup, recovery e restart) em casos de falhas dos sistemas, visando prover a integridade física e lógica do banco de dados e a disponibilidade dos dados.

**Salário (com experiência):** D07 R\$ 3.989,77.

**Carga horária mensal:** 220 horas.



**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ANALISTA DE TI e função de ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES:** instalar e configurar roteadores utilizando protocolos HDLC, PPP, Frame-Relay; gerenciar canais de comunicação de dados; operar e fazer manutenção dos canais de comunicações; instalar e fazer o comissionamento de equipamentos de transmissão (concentradores, modems, multiplexadores e rádios digitais); fiscalizar serviços de infraestrutura de Telecomunicações; elaborar plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de comunicações de dados; fazer provisão de circuitos de transmissão digital de banda básica; elaborar projetos de Redes ATM; elaborar de projetos básicos, conforme legislação vigente.

**Salário (sem experiência):** D05 R\$ 3.557,59.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ANALISTA DE TI e função de ANALISTA DE REDE:** elaborar projetos de redes de computadores e de comunicação de dados; especificar hardware e software para redes de computadores e de comunicação de dados; implantar e manter redes de computadores e de comunicação de dados; analisar e resolver problemas em redes de computadores e de comunicação de dados; realizar análise de desempenho e planejamento de capacidade de equipamentos usados em redes de computadores e de comunicação de dados; racionalizar o uso de recursos em redes de computadores e de comunicação de dados; implantar políticas de segurança lógica de dados; pesquisar, avaliar, implantar e manter softwares e soluções para uso em redes de computadores e de comunicação de dados; preparar e aplicar treinamentos de soluções implantadas, ou a implantar, para redes de computadores.

**Salário (sem experiência):** D05 R\$ 3.557,59.

**Salário (com experiência e certificação MCP ou MCTS ou LIPC-1 ou RHCT):** D07 R\$ 3.989,77.

**Salário (com experiência e certificação MCSA ou MCSE ou MCITP ou LIPC-2 ou LPIC-3 ou RHCA ou RHCE):** E01 R\$ 4.225,17.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de PROGRAMADOR e função de DESENVOLVEDOR:** atuar de forma a permitir a resolução imediata de problemas que impeçam a continuidade dos serviços do cliente, inclusive comunicando e envolvendo a chefia, quando, e se necessário; interagir com os envolvidos no serviço (usuário, equipe e chefias); estudar ferramentas e propor soluções que direcionem a empresa no sentido do avanço tecnológico; preparar testes e testar programas, procurando detectar e corrigir erros não necessariamente relacionados aos conhecimentos do negócio, independente dos testes definidos pelos analistas de TI; organizar e padronizar aspectos nos programas, não tratados pelo analista de TI, que venham a facilitar a manutenção dos mesmos, permitindo a produção de programas legíveis e mais simples de serem mantidos; atuar de forma a cumprir os prazos de realização dos serviços, comunicando, no caso de dificuldades, o técnico responsável pelo serviço, ou se for o caso, a chefia imediata; colaborar com outros técnicos da empresa no sentido de difundir conhecimentos que propiciem um crescimento geral.

**Salário (sem experiência):** C05 R\$ 2.381,69.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de PROGRAMADOR e função de DESENVOLVEDOR ESPECIALISTA (JAVA/J2EE, CERTIFICAÇÃO JAVA – NATURAL/ADABAS):** especificar programas de pequena complexidade, a fim de serem codificados por si próprio ou outro técnico, em atividades de pequenas manutenções em sistemas; atuar de forma a permitir a resolução imediata de problemas que impeçam a continuidade dos serviços do cliente, inclusive comunicando e envolvendo a chefia, quando, e se necessário; interagir com os envolvidos no serviço (usuário, equipe e chefias); estudar ferramentas e propor soluções que direcionem a empresa no sentido do avanço tecnológico; preparar testes e testar programas, procurando detectar e corrigir erros não necessariamente relacionados aos conhecimentos do negócio, independente dos testes definidos pelos analistas de TI; organizar e padronizar aspectos nos programas, não tratados pelo analista de TI, que venham a facilitar a manutenção dos mesmos, permitindo a produção de programas legíveis e mais simples de serem mantidos; atuar de forma a cumprir os prazos de realização dos serviços, comunicando, no caso de dificuldades, o técnico responsável pelo serviço, ou se for o caso, a chefia imediata; colaborar com outros técnicos da empresa no sentido de difundir conhecimentos que propiciem um crescimento geral.

**Salário (com experiência JAVA/J2EE ou NATURAL/ADABAS):** C07 R\$ 2.671,02.

**Salário (com experiência e certificação):** D01 R\$ 2.828,61.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de PROGRAMADOR e função de PROGRAMADOR DE WEB DESIGNER:** pesquisar, analisar e interpretar idéias, fatos, expectativas e cenários para a produção de diferentes produtos de comunicação em *websites*; atuar de forma a permitir a resolução imediata de problemas que impeçam a continuidade dos serviços do cliente, inclusive comunicando e envolvendo a chefia, quando, e se necessário; criar ilustrações, desenhos, infografia e animações 2D e 3D para *websites*, para melhor exemplificar e valorizar o conteúdo e o design de páginas *Web*; utilizar recursos de integração de bases de dados com *websites* abordando tecnologias empregadas, sistemas de atualização, mecanismo de segurança de transações e confiabilidade e estabilidade do website; preparar testes e testar as interfaces propostas em diversas plataformas, procurando detectar e corrigir erros não necessariamente relacionados aos conhecimentos do negócio, independente dos testes definidos pelos analistas de TI; elaborar a programação visual de websites com relação a logomarcas, ícones, botões, cores, textos, criando uma identidade baseada em um projeto de comunicação visual para o *website*.

**Salário:** C07 R\$ 2.671,02.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de PROGRAMADOR e função de PROGRAMADOR DE REDE:** configurar, instalar, atualizar e migrar sistemas operacionais, softwares básicos e serviços de rede instalados em servidores de rede; configurar, instalar e atualizar ativos de redes de computadores e de comunicação de dados; identificar, corrigir ou propor solução para problemas originados por: sistemas operacionais, softwares básicos e ativos de rede; planejar a instalação e monitorar links de dados; realizar inspeção de entrada de servidores de rede, ativos de rede, sistemas operacionais e softwares básicos para servidores de rede; aplicar as medidas de segurança definidas pelo comitê de segurança da informação da PRODAM e de clientes da PRODAM, em: servidores de rede, ativos de rede, sistemas operacionais e Softwares Básicos; elaborar



# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



estimativas de recursos e levantar requisitos para a execução dos serviços acima descritos; elaborar scripts para automatizar serviços de rede.

**Salário (sem experiência):** C05 R\$ 2.381,69.

**Salário (com experiência e certificação MCP ou MCTS ou LPIC-1 ou RHCT):** C07 R\$ 2.671,02.

**Salário (com experiência e certificação MCSA ou MCSE ou MCITP ou LPIC-2 ou LPIC-3 ou RHCA ou RHCE):** D01 R\$ 2.828,61.

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ASSISTENTE 180h e suas diversas funções:** apoio em arquivamento, telefonemas, edição de texto, atendimento a clientes, planilha eletrônica às áreas de administração de pessoal ou de almoxarifado e patrimônio ou de benefícios ou de controle de qualidade ou de faturamento ou de monitoração ou de negócios ou de recepção ou de suprimentos ou de tesouraria ou de transporte ou de treinamento ou logística.

**Salário de 180h:** B01 R\$ 1.037,26.

**Carga horária mensal:** 180 horas.

**Jornada de trabalho:** 6 horas.

**Horário de trabalho:** de 07h00 às 13h00 / de 13h00 às 19h00 / de 19h00 à 01h00 ou de 01h00 às 07h00, conforme escala de trabalho; A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa. Turnos de 6 horas podem trabalhar nos sábados, domingos e feriados, conforme escala.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo e função de ASSISTENTE 220h e suas diversas funções:** apoio em arquivamento, telefonemas, edição de texto, atendimento a clientes, planilha eletrônica às áreas de administração de pessoal ou de almoxarifado e patrimônio ou de benefícios ou de controle de qualidade ou de faturamento ou de monitoração ou de negócios ou de recepção ou de suprimentos ou de tesouraria ou de transporte ou de treinamento ou logística.

**Salário 220h:** B01 R\$ 1.267,74

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ASSISTENTE 220h e função de ASSISTENTE DE HARDWARE:** executar levantamento das necessidades de infraestrutura para redes lógicas de computadores; efetuar a instalação, configuração, ajustes e reparos de equipamentos de informática como microcomputadores, impressoras, nobreaks, monitores e correlatos, de acordo com instruções dos fabricantes; efetuar a instalação, configuração, ajuste e reparos de acessórios como disco rígido, placas de rede, fax, som e vídeo, pentes de expansão de memória, mouse, teclado, drives de disquete/ cd-rom, etc.; inspecionar as condições físicas de ambientes para a instalação de equipamentos de informática; realizar testes de funcionamento de terminais de microcomputadores, impressoras e outros equipamentos eletrônicos para assegurar-se do perfeito funcionamento; emitir relatórios técnicos sobre equipamentos de informática da PRODAM e clientes, diagnosticando falhas, defeitos, altas temperaturas, variação de voltagem, descrevendo problemas e apresentando soluções.

**Salário:** B01 R\$ 1.267,74

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min; A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.



**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ASSISTENTE 220h e função de ASSISTENTE DE SOFTWARE:** fornecer apoio aos clientes em eventos de cunho técnico (treinamento, workshops, apresentações etc.); registrar, acompanhar e repassar, em tempo hábil, para os demais departamentos os problemas cuja solução a eles compete; manter os registros (documentos e históricos) de problemas técnicos devidamente atualizados, para facilitar a continuidade do atendimento; monitorar o antivírus das estações de trabalho da PRODAM; configurar as estações de trabalho dos clientes interno e externo para acesso à estrutura de rede e internet; dar apoio às instalações/configurações nos sistemas coordenados pelo cliente externo; formatar/instalar sistemas operacionais nos clientes interno e externo; instalar/configurar softwares nos clientes interno e externo; desenvolver pequenas aplicações no Access.

**Salário:** B01 R\$ 1.267,74

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min; A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

**Do cargo de ASSISTENTE 220h e função de ASSISTENTE DE TELECOMUNICAÇÕES:** executar montagem e instalação de sistemas de telecomunicação, a partir de manuais, desenhos, padrões e instruções, atendendo às necessidades e avanços técnicos existentes; garantir o funcionamento adequado dos sistemas de telecomunicação aos usuários; fazer a certificação dos pontos de telecomunicações com equipamentos especializados; efetuar a instalação de eletrodutos rígidos, flexíveis e acessórios, desde que para realização da instalação de pontos de telecomunicações.

**Salário:** B01 R\$ 1.267,74

**Carga horária mensal:** 220 horas.

**Jornada de trabalho:** 8 horas.

**Horário de trabalho:** de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min; A PRODAM pode, a seu critério e por sua conveniência, alterar o horário de trabalho da Empresa.

**Contrato:** regido pela CLT.

## ANEXO II – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Rua Dr. Machado, nº 107, sala D Centro - Manaus/AM. Tel. (92) 3635-3688	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 9h as 12h e de 13h as 17h (Horário de Manaus/AM)

## ANEXO III – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS	Município
AC Monsenhor Coutinho	Praça Antônio Bittencourt, 90 - Centro	Manaus
AC Saldanha Marinho	Rua Barroso, 226 - Centro	Manaus
AC Cidade Nova	Av. Noel Nutels, 829 – Cidade Nova	Manaus
AC Parque Dez de Novembro	Rua do Comércio – II, 58B – Parque Dez de Novembro	Manaus





# PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A



## ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição	09 a 12/03/2010
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	26/03/2010
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	09 a 31/03/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela <i>Internet</i> )	01/04/2010
Período de inscrições nas agências dos Correios	10/03/2010 a 26/03/2010
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	12/04/2010
Realização da Prova Objetiva	<b>18/04/2010</b>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	20/04/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	22 e 23/04/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Convocação para prova prática	18/05/2010
Realização da Prova Prática	29 e 30/05/2010
Divulgação do resultado da Prova Prática	15/06/2010
Prazo para pedido de revisão do resultado da Prova Prática	16 a 17/06/2010
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão da Prova Prática	25/06/2010
Divulgação do resultado final	25/06/2010